

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 02/2026
Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES – PESSOAS FÍSICAS
ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES ABAIXO

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP/MJSP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos”.

1. Função no Projeto

Contratação de 03 Consultores Especializados, em caráter individual e com escopo de entregas distintos e complementares, para a realização de Diagnóstico de Maturidade Analítica e Formulação de Ferramentas de Instrumentos Metodológicos de Governança Orientada a Resultados para o Fortalecimento da Gestão da Segurança Pública nos Estados.

2. Antecedentes e Justificativa

A segurança pública, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, exige a atuação conjunta, coordenada e sistêmica dos entes federativos, conforme preceitua a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), instituída pela Lei nº 13.675/2018 (Lei do SUSP). Para materializar essa integração e subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas em âmbito nacional, a referida lei instituiu o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP). O SINESP tem por finalidade armazenar, tratar e integrar dados e

informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurança pública e defesa social.

Neste cenário de integração e governança, destaca-se o papel protagonista da Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI), vinculada à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.348/2023, a DGI é a unidade central responsável por promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública e defesa social, bem como por gerir e integrar os sistemas de informações desses órgãos em âmbito nacional. Como principal gestora e responsável direta pela plataforma SINESP, a DGI atua não apenas na coordenação tecnológica das soluções, mas também exerce a presidência do Conselho Gestor do SINESP (ConSinesp). É sob a liderança da DGI que se concentram os esforços para produzir e manter atualizadas as estatísticas criminais oficiais do país, tornando-a a principal indutora da modernização tecnológica, do saneamento e do aprimoramento da qualidade dos dados que embasam as políticas de segurança do Governo Federal.

Considerando o desafio histórico do Brasil no enfrentamento às feminicídios, homicídios e outros crimes violentos, firmou-se a parceria estratégica entre a SENASP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), consubstanciada no Projeto BRA/20/016 "Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos".

Dentro do amplo desafio de enfrentamento às mortes violentas intencionais, a prevenção e a repressão ao feminicídio e à violência de gênero despontam como prioridades inadiáveis do Estado brasileiro. Para fortalecer a rede de proteção e dialogar com os preceitos da Lei Maria da Penha, a legislação do SUSP incorporou o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como um de seus instrumentos estratégicos, determinando expressamente que a plataforma SINESP atue no armazenamento e na integração de dados voltados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar. Como o monitoramento do histórico de agressões, da recorrência e das medidas protetivas envolve o manuseio de dados pessoais altamente sensíveis das vítimas, a estruturação dessa governança analítica exige estrita observância à Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), instituída pelo Decreto nº 9.637/2018. A referida política orienta a gestão de riscos e assegura a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações em âmbito nacional, garantindo que a transformação do dado bruto em inteligência preventiva ocorra de forma segura e em total respeito à intimidade e à inviolabilidade da vida privada das cidadãs.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto de forma sustentável, sua metodologia foi estruturada em quatro eixos centrais de atuação. Dentre eles, a

presente iniciativa ancora-se diretamente no eixo estratégico de Governança e Gestão que "baseia-se na gestão do conhecimento, na transparência e definição de papéis e responsabilidades, sustentando-se fortemente no conceito de gestão por resultados, que estabelece objetivos e metas interdisciplinares e multiagências que impliquem em criação de valor público ou lucro social"

Alinhado a essas premissas, o Acordo de Cooperação Técnica prevê a consecução do seu "Produto 2", definido como a "*Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal*". Conforme o Documento de Projeto (PRODOC), o cerne deste produto é o desenvolvimento de ações voltadas à gestão do conhecimento e inovação, visando alcançar um ganho efetivo na qualidade das informações e dos dados disponíveis para a gestão da segurança pública. Para atingir esse nível de maturidade analítica, o PRODOC prevê o desenvolvimento de sistemáticas inovadoras, incluindo o monitoramento de dados de registros públicos por meio de painéis de indicadores oficiais. É exatamente neste contexto tecnológico e de inteligência que a "Atividade 2.8" do projeto prescreve a necessidade de: "*Desenvolver e implantar ferramentas voltadas à estruturação de painel de indicadores para acompanhamento em tempo real dos resultados em âmbito nacional*".

Nesse contexto, o SINESP configura-se como o ecossistema indispensável para a materialização da gestão do conhecimento do PRODOC. Longe de ser uma ferramenta única, o SINESP é composto por um amplo portfólio de soluções geridas pela DGI. Conforme o escopo tecnológico do Ministério, destacam-se sistemas como o SINESP Integração e o SINESP Barramento (que promovem a interoperabilidade e a coleta de dados dos órgãos federais, estaduais e municipais), soluções operacionais como o SINESP PPE e o SINESP CAD, e a camada de inteligência estruturada no SINESP DW Análise (solução de *Data Warehouse* restrita a profissionais de segurança).

Para que as ferramentas de acompanhamento e os painéis de indicadores previstos no PRODOC sejam efetivos, eles devem, obrigatoriamente, ser pensados sob a estrita ótica da interoperabilidade. É imperativo que os novos instrumentos analíticos convirjam e se comuniquem perfeitamente com o ecossistema SINESP já consolidado e com as bases de dados e tecnologias já utilizadas pelas Unidades da Federação. A inobservância dessa premissa resultaria na criação de múltiplos sistemas isolados e sobrepostos, incapazes de se comunicar, o que contraria frontalmente a política de integração do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Diante da complexidade sistêmica e da necessidade de integração, a presente iniciativa consubstancia-se na contratação de consultoria técnica especializada com

atuação voltada à camada gerencial e estratégica de governança e gestão do conhecimento. O escopo dos trabalhos abrange a elaboração de diagnóstico, o saneamento das fontes primárias, a formulação da taxonomia de indicadores e a modelagem da arquitetura analítica, provendo as bases metodológicas necessárias para estruturar o vasto volume de dados já trafegado pelo SINESP e transformá-lo em inteligência acionável para os gestores estaduais e federais.

Apesar dos contínuos avanços na ampliação e integração das bases de dados de segurança pública em âmbito nacional, o Estado brasileiro ainda enfrenta severos obstáculos estruturais para a consolidação da qualidade dessas informações. Observam-se gargalos sistêmicos latentes, como a fragmentação tecnológica entre os entes federativos, a cultura organizacional que frequentemente favorece a atuação isolada e a forte carência de normativos consolidados sobre requisitos, regras de negócios e modelagem de bancos de dados na ponta.

Tais fragilidades comprometem diretamente a precisão, a integridade e a uniformidade das fontes primárias que alimentam o SINESP. Neste cenário, é fundamental ressaltar que a eficiência, a utilidade e o rigor de qualquer ferramenta analítica ou painel de indicadores estão intrinsecamente subordinados à confiabilidade dos dados que os sustentam. Sendo assim, a realização de um diagnóstico profundo sobre a qualidade da informação inserida torna-se um pressuposto indispensável, sem o devido mapeamento e saneamento estrutural na base, as soluções tecnológicas perdem sua capacidade de refletir o cenário real da criminalidade, inviabilizando o monitoramento preciso e a formulação de políticas públicas pautadas em evidências.

Para superar esses desafios, a identificação de anomalias, padrões e inconsistências nas bases estaduais apresenta-se como uma premissa basilar. A partir desse mapeamento, torna-se premente devolver valor aos Estados, estruturando painéis de inteligência e instrumentos de governança que permitam aos próprios entes federados auditar a qualidade de seus registros criminais e atuar na correção dos dados na ponta. Mais do que uma entrega tecnológica, essa atuação fornecerá o embasamento prático e analítico indispensável para subsidiar futuras análises, revisões e a própria formulação de novas políticas e diretrizes estratégicas de integração por parte do Governo Federal.

Adicionalmente, o tratamento e o uso compartilhado do massivo volume de informações de segurança pública demandam estrita observância ao atual marco regulatório nacional. Nesse sentido, a formulação dos instrumentos analíticos e de governança deve incorporar os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), assegurando a finalidade, a transparência e a adequação legal nos processos de compartilhamento. Sob a mesma ótica, as propostas

metodológicas de integração e interoperabilidade devem estar alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI - Decreto nº 9.637/2018), garantindo que as informações gerenciais fluam de maneira íntegra, padronizada e segura entre os entes federados e a União.

Dessa forma, para que a Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP) e os entes federados atinjam a excelência no saneamento e na qualificação dos dados, torna-se imprescindível a contratação de consultoria técnica especializada com atuação voltada à camada gerencial e estratégica de governança e gestão do conhecimento. A iniciativa terá como foco a auditoria e a estruturação das fontes primárias referentes a homicídios e outros crimes violentos, bem como a modelagem dos instrumentos analíticos previstos no PRODOC. O escopo dos trabalhos proverá as bases metodológicas necessárias para estruturar o vasto volume de registros gerido pelo SINESP, garantindo a integração das redes e a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações, conforme preceitua a Lei do SUSP. Essa atuação transformará o dado bruto em inteligência acionável para os gestores, fortalecendo a governança orientada a resultados em todo o território nacional.

3. Enquadramento do PRODOC/PNUD

Esta contratação se insere na estrutura lógica do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/20/016, conforme descrito a seguir:

Produto 5 – Produção de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à violência, à criminalidade, à prevenção, às instituições e aos profissionais de segurança pública.

4. Objeto da Consultoria

Contratação de 03 (três) consultores (pessoas físicas) que, atendendo aos requisitos e termos constantes neste edital, tenham interesse e capacidade técnico-científica para prestar assistência técnica especializada à Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP) no mapeamento e diagnóstico da trajetória e recorrência da violência contra a mulher e na modelagem de um instrumento analítico de governança. A atuação utilizará os dados do ecossistema Sinesp, com destaque para a solução Sinesp PPE e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR). O objeto central da consultoria é analisar o histórico de denúncias e a incidência de medidas protetivas prévias em casos de feminicídio, modelando um instrumento analítico capaz de evidenciar o ciclo de violência e fornecer subsídios gerenciais robustos para o aprimoramento da rede de proteção e a formulação de novas políticas públicas preventivas.

Cada consultor será responsável, de forma individual e exclusiva, por quatro produtos distintos, sem duplicidade de escopo entre as contratações, conforme detalhado no item 6 deste Termo de Referência. Por operarem sobre as mesmas bases de dados, os consultores poderão realizar trocas de conhecimento ao longo da execução, preservando em todos os casos a autonomia, a autoria e a responsabilidade individual sobre cada produto entregue.

Objetos Específicos:

A consultoria abrangerá, de forma integrada e complementar entre as três frentes de trabalho, os seguintes eixos de atuação:

- Diagnóstico e análise de fontes primárias: mapeamento analítico da trajetória institucional dos registros de violência doméstica e feminicídio, avaliando a consistência, a cobertura e a integridade das informações coletadas pelos órgãos de segurança pública;
- Avaliação dos instrumentos de avaliação de risco e medidas protetivas: análise da aplicação e da integração dos formulários e registros legais que compõem o ciclo institucional de proteção às vítimas de violência;
- Diagnóstico de governança institucional e capacidades estaduais: levantamento das práticas, fluxos e capacidades das Unidades da Federação no tratamento e compartilhamento de dados de violência de gênero;
- Análise normativa e de conformidade legal: avaliação dos marcos regulatórios aplicáveis ao tratamento de dados sensíveis de violência, com proposição de diretrizes de adequação;
- Padronização metodológica: elaboração de instrumentos conceituais e analíticos — dicionário de dados, taxonomia e regras de negócios — para o saneamento e a uniformização das bases de informação;
- Governança analítica e sustentabilidade: estruturação de instrumentos de avaliação de maturidade e diretrizes estratégicas que garantam a continuidade e a autonomia da DGI/SENASP após o encerramento da consultoria

5. Produtos esperados e cronograma de entrega:

Os produtos estão organizados em três contratos individuais distintos, cada um com escopo exclusivo de entregas. Todos os consultores entregarão seu próprio Plano de Trabalho (Produto 1) e seu próprio Relatório Final (Produto 6), com autoria e responsabilidade individuais. Por operarem sobre as mesmas bases de dados do ecossistema Sinesp, os consultores poderão realizar trocas de conhecimento ao longo da execução, especialmente nas fases que precedem as entregas, a fim de assegurar a coerência e a complementaridade do conjunto — sem que isso implique coautoria ou responsabilidade compartilhada sobre qualquer produto.

A duração total de cada contrato está prevista para 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura do respectivo contrato.

EIXO 1: Análise e Diagnóstico de Fontes Primárias de Dados			
Nº e nome do produto	Descrição do produto	Prazo acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1 Plano de Trabalho e metodologia.	Entrega individual. Cada consultor apresentará seu próprio Plano de Trabalho, correspondente ao seu eixo de atuação. Os três Planos de Trabalho utilizarão as mesmas bases de dados do ecossistema Sinesp e poderão contemplar momentos de troca de conhecimento entre os consultores ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade e da autoria individuais sobre cada produto. O Plano de Trabalho deverá conter uma linha do tempo das entregas do consultor, contemplando obrigatoriamente as seguintes seções: a) Resumo executivo, objetivos e justificativa técnica da abordagem metodológica adotada para o eixo de trabalho do consultor, com a indicação de como seus produtos se articulam com os demais eixos da consultoria; b) Abordagem da auditoria e do diagnóstico: delineamento metodológico exato para a extração analítica dos dados referentes à violência contra a mulher pertinentes ao seu escopo, a justificativa dos critérios adotados e as técnicas de governança da informação a serem aplicadas;	30 dias após a assinatura do Contrato	10%

	<p>c) Definição do escopo analítico e das fontes de informação a serem examinadas no ecossistema Sinesp, com destaque para o Sinesp PPE e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), estabelecendo os parâmetros que orientarão a coleta, a avaliação e o tratamento dos registros no âmbito do eixo do consultor;</p> <p>d) Protocolos metodológicos para a formulação da taxonomia, dos dicionários de dados e das regras de negócios aplicáveis ao eixo de trabalho, detalhando como ocorrerá o saneamento técnico das informações mapeadas e como será garantida a entrega de uma base conceitual consolidada e padronizada para utilização posterior pela DGI/SENASP de forma autônoma;</p> <p>e) Matriz de avaliação, especificando os principais critérios, indicadores e marcos de maturidade analítica em relação aos quais as fontes primárias estaduais serão diagnosticadas no âmbito do eixo do consultor, permitindo a mensuração objetiva da qualidade e da completude dos registros;</p> <p>f) Levantamento das matrizes de risco e respectivos mitigadores, bem como o mapeamento dos fluxos de responsabilidade para o tratamento de dados sensíveis, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI – Decreto nº 9.637/2018) e com as diretrizes de proteção à vítima previstas na Lei Maria da Penha;</p> <p>g) Protocolos de entrega, etapas de execução, cronograma físico-financeiro detalhado com os marcos intermediários de monitoramento e as instâncias de validação de cada produto previsto no contrato.</p>		
<p>Formato de entrega: Relatório digital, em formatos Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT.</p>			
<p>Produto 2</p> <p>Relatório de Auditoria e Diagnóstico das Fontes Primárias de Dados</p>	<p>Relatório de auditoria das fontes primárias de dados sobre violência de gênero, com foco na integridade, cobertura e consistência dos registros criminais. O documento deverá contemplar obrigatoriamente:</p> <p>a) Inventário analítico das variáveis e campos existentes nos registros utilizados para documentação de violência doméstica e feminicídio, identificando lacunas estruturais e campos críticos de baixo preenchimento;</p>	<p>75 dias após a assinatura do Contrato</p>	<p>25%</p>

	<p>b) Análise de cobertura e representatividade: estudo sobre o volume e a abrangência do preenchimento dos registros nas Unidades da Federação selecionadas, com identificação de assimetrias regionais;</p> <p>c) Auditoria de consistência interna: avaliação quanto à precisão, duplicidades e dados faltantes, com proposição de critérios de qualidade e indicadores de completude;</p> <p>d) Mapeamento de gargalos operacionais: identificação de falhas sistêmicas ou procedimentais no preenchimento de registros nas unidades de atendimento, acompanhada de análise de suas causas e impactos para a formulação de políticas preventivas.</p>		
<p>Formato de entrega: Os documentos textuais deverão ser entregues em formato <i>Word (.docx)</i> e <i>Adobe Acrobat (.pdf)</i>. As matrizes de dados extraídas e auditadas deverão ser entregues obrigatoriamente em formato de planilha eletrônica Excel (*.xlsx). Todo o material deve ser formatado conforme as normas da ABNT.</p>			
<p>Produto 3</p> <p>Relatório de Análise dos Instrumentos de Avaliação de Risco e Medidas Protetivas</p>	<p>Relatório analítico focado na consistência dos instrumentos de avaliação de risco e medidas protetivas enquanto componentes do ciclo institucional de proteção à mulher. O documento deverá detalhar obrigatoriamente:</p> <p>a) Auditoria do instrumento de avaliação de risco: análise do nível de completude e padronização do preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) ou instrumento equivalente nas bases analisadas;</p> <p>b) Análise de vinculação processual: avaliação da capacidade dos registros atuais de conectar as medidas protetivas de urgência aos boletins de ocorrência anteriores e posteriores, envolvendo as mesmas partes;</p> <p>c) Diagnóstico de rastreabilidade e recorrência: identificação analítica das falhas de rastreamento que impedem a visualização da escalada da violência (histórico do agressor) antes do desfecho letal;</p> <p>d) Recomendações técnicas para aprimoramento dos fluxos de preenchimento e integração dos instrumentos de avaliação de risco com os demais registros da rede de proteção.</p>	<p>135 dias após a assinatura do Contrato</p>	<p>40%</p>

Formato de entrega: Os documentos serão entregues digitalmente em formato *Word (.docx)* e *Adobe Acrobat (.pdf)*, devidamente formatados conforme as normas da ABNT.

<p>Produto 4 Relatório Final Consolidado, Sumário Executivo e Transferência de Conhecimentos</p>	<p>Entrega individual. Cada consultor apresentará seu próprio Relatório Final, correspondente ao seu eixo de atuação.</p> <p>Os três Relatórios Finais são complementares entre si e referenciam os achados dos demais eixos quando pertinente, sem prejuízo da responsabilidade e da autoria individuais sobre cada entrega. Os consultores poderão realizar trocas de conhecimento ao longo da execução dos trabalhos, especialmente nas fases que precedem as entregas finais, a fim de assegurar a coerência e a complementaridade do conjunto. O Relatório Final deverá conter obrigatoriamente:</p> <p>a) Síntese metodológica do eixo de trabalho, com descrição detalhada dos métodos de análise empregados, das fontes examinadas e dos critérios adotados ao longo da consultoria;</p> <p>b) Principais conclusões e achados do diagnóstico realizado, com análise crítica dos resultados obtidos no âmbito do eixo do consultor e indicação de sua articulação com os demais eixos da consultoria;</p> <p>c) Diagnóstico de maturidade da informação no escopo do eixo, com proposição de ações estratégicas de aperfeiçoamento que possam ser desenvolvidas pela DGI/SENASP;</p> <p>d) Mapeamento de fatores-chave de sucesso, lições aprendidas e pontos de atenção identificados ao longo da execução do contrato;</p> <p>e) Protocolo formal de transferência de conhecimento à equipe da DGI/SENASP, com entrega dos instrumentos metodológicos finalizados pertinentes ao eixo e asseguramento da autonomia institucional da Diretoria para continuidade e replicação dos trabalhos;</p> <p>f) Sumário Executivo em PowerPoint, com linguagem visual e objetiva, direcionado aos altos gestores da SENASP e do MJSP, sistematizando os resultados táticos do eixo;</p> <p>g) Sistematização da apresentação oral perante os gestores da DGI/SENASP e do MJSP.</p>	<p>210 dias após a assinatura do Contrato</p>	<p>25%</p>
---	---	---	------------

Formato de entrega: Todos os documentos textuais deverão ser entregues em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), formatados conforme as normas da ABNT. Matrizes analíticas e quadros de sistematização deverão ser entregues em planilha eletrônica Excel (.xlsx). O Sumário Executivo do Relatório Final deverá ser entregue adicionalmente em formato de apresentação PowerPoint (.pptx).

EIXO 2: Governança Institucional e Conformidade Legal

Nº e nome do produto	Descrição do produto	Prazo acumulado (dias)	Pagamento (%)
<p>Produto 1 Plano de Trabalho e metodologia.</p>	<p>Entrega individual. Cada consultor apresentará seu próprio Plano de Trabalho, correspondente ao seu eixo de atuação. Os três Planos de Trabalho utilizarão as mesmas bases de dados do ecossistema Sinesp e poderão contemplar momentos de troca de conhecimento entre os consultores ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade e da autoria individuais sobre cada produto. O Plano de Trabalho deverá conter uma linha do tempo das entregas do consultor, contemplando obrigatoriamente as seguintes seções:</p> <p>a) Resumo executivo, objetivos e justificativa técnica da abordagem metodológica adotada para o eixo de trabalho do consultor, com a indicação de como seus produtos se articulam com os demais eixos da consultoria;</p> <p>b) Abordagem da auditoria e do diagnóstico: delineamento metodológico exato para a extração analítica dos dados referentes à violência contra a mulher pertinentes ao seu escopo, a justificativa dos critérios adotados e as técnicas de governança da informação a serem aplicadas;</p> <p>c) Definição do escopo analítico e das fontes de informação a serem examinadas no ecossistema Sinesp, com destaque para o Sinesp PPE e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), estabelecendo os parâmetros que orientarão a coleta, a avaliação e o tratamento dos registros no âmbito do eixo do consultor;</p>	<p>30 dias após a assinatura do Contrato</p>	<p>10%</p>

	<p>d) Protocolos metodológicos para a formulação da taxonomia, dos dicionários de dados e das regras de negócios aplicáveis ao eixo de trabalho, detalhando como ocorrerá o saneamento técnico das informações mapeadas e como será garantida a entrega de uma base conceitual consolidada e padronizada para utilização posterior pela DGI/SENASP de forma autônoma;</p> <p>e) Matriz de avaliação especificando os principais critérios, indicadores e marcos de maturidade analítica em relação aos quais as fontes primárias estaduais serão diagnosticadas no âmbito do eixo do consultor, permitindo a mensuração objetiva da qualidade e da completude dos registros;</p> <p>f) Levantamento das matrizes de risco e respectivos mitigadores, bem como o mapeamento dos fluxos de responsabilidade para o tratamento de dados sensíveis, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI – Decreto nº 9.637/2018) e com as diretrizes de proteção à vítima previstas na Lei Maria da Penha;</p> <p>g) Protocolos de entrega, etapas de execução e cronograma físico-financeiro detalhado com os marcos intermediários de monitoramento e as instâncias de validação de cada produto previsto no contrato.</p>		
<p>Formato de entrega: Relatório digital, em formatos Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT.</p>			
<p>Produto 2: Relatório de Diagnóstico de Governança Institucional e Capacidades Estaduais</p>	<p>Documento técnico focado no mapeamento das práticas institucionais e dos fluxos de governança adotados pelas Unidades da Federação no armazenamento, mensuração e disseminação de dados de violência contra a mulher. O relatório deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico de capacidades institucionais: levantamento das práticas e recursos disponíveis nas secretarias de segurança pública estaduais para coleta, registro, armazenamento e disseminação de dados, avaliando a capacidade de integração entre entes; • Análise de interoperabilidade entre órgãos: avaliação da capacidade técnica e operacional de comunicação entre as polícias civis, polícias militares e o poder judiciário, especialmente no fluxo de registros de medidas protetivas; 	<p>75 dias após assinatura</p>	<p>25%</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento dos indicadores estaduais em uso: identificação dos principais indicadores atualmente utilizados pelas Unidades da Federação para monitoramento da violência de gênero, com análise crítica de seu alinhamento ao padrão nacional e às diretrizes do SUSP; • Análise de governança e transparência: avaliação da existência de práticas de governança de dados locais, dos mecanismos de controle de qualidade e dos obstáculos estruturais que dificultam a extração e o compartilhamento qualificado da informação. 		
Formato de entrega: Relatório analítico digital entregue em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT.			
Produto 3 Relatório de Análise Normativa e Conformidade Legal no Tratamento de Dados de Violência de Gênero	Relatório de análise normativa e de conformidade legal relacionada ao tratamento, compartilhamento e proteção de dados de violência de gênero no âmbito das políticas de segurança pública. O documento deverá conter obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Análise do marco regulatório aplicável: sistematização das normas legais e infralegais que disciplinam o acesso, o compartilhamento e o tratamento de dados sensíveis de vítimas de violência, com destaque para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI – Decreto nº 9.637/2018) e as diretrizes de proteção à vítima previstas na Lei Maria da Penha; • Diagnóstico de conformidade: avaliação do grau de aderência dos fluxos institucionais vigentes às exigências normativas, identificando lacunas, riscos de responsabilidade e pontos de vulnerabilidade na cadeia de tratamento da informação; • Mapeamento de requisitos legais para integração: identificação das condicionantes jurídicas que devem ser observadas para a criação de mecanismos nacionais de compartilhamento de dados de violência de gênero entre entes federativos; 	135 dias após assinatura	40%

	Proposta de diretrizes para adequação: recomendações concretas de aperfeiçoamento dos fluxos institucionais, incluindo sugestões de alterações normativas, protocolos de sigilo, termos de cooperação e salvaguardas de proteção à vítima.		
Formato de entrega: Relatório analítico digital entregue em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT.			
Produto 4: Relatório Final Consolidado, Sumário Executivo e Transferência de Conhecimentos	<p>Entrega individual. Cada consultor apresentará seu próprio Relatório Final, correspondente ao seu eixo de atuação.</p> <p>Os três Relatórios Finais são complementares entre si e referenciam os achados dos demais eixos quando pertinente, sem prejuízo da responsabilidade e da autoria individuais sobre cada entrega. Os consultores poderão realizar trocas de conhecimento ao longo da execução dos trabalhos, especialmente nas fases que precedem as entregas finais, a fim de assegurar a coerência e a complementaridade do conjunto. O Relatório Final deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Síntese metodológica do eixo de trabalho, com descrição detalhada dos métodos de análise empregados, das fontes examinadas e dos critérios adotados ao longo da consultoria; • Principais conclusões e achados do diagnóstico realizado, com análise crítica dos resultados obtidos no âmbito do eixo do consultor e indicação de sua articulação com os demais eixos da consultoria; • Diagnóstico de maturidade da informação no escopo do eixo, com proposição de ações estratégicas de aperfeiçoamento que possam ser desenvolvidas pela DGI/SENASP; • Mapeamento de fatores-chave de sucesso, lições aprendidas e pontos de atenção identificados ao longo da execução do contrato; • Protocolo formal de transferência de conhecimento à equipe da DGI/SENASP, com entrega dos instrumentos metodológicos finalizados pertinentes ao eixo e asseguramento da autonomia institucional da Diretoria para continuidade e replicação dos trabalhos; 	210 dias após assinatura	25%

	<ul style="list-style-type: none"> Sumário Executivo em PowerPoint, com linguagem visual e objetiva, direcionado aos altos gestores da SENASP e do MJSP, sistematizando os resultados táticos do eixo; <p>Sistematização da apresentação oral perante os gestores da DGI/SENASP e do MJSP.</p>		
<p>Formato de entrega: Todos os documentos textuais deverão ser entregues em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), formatados conforme as normas da ABNT. Matrizes analíticas e quadros de sistematização deverão ser entregues em planilha eletrônica Excel (.xlsx). O Sumário Executivo do Relatório Final deverá ser entregue adicionalmente em formato de apresentação PowerPoint (.pptx).</p>			

EIXO 3: Padronização Metodológica e Governança Analítica			
Nº e nome do produto	Descrição do produto	Prazo acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1 Plano de Trabalho e metodologia.	<p>Entrega individual. Cada consultor apresentará seu próprio Plano de Trabalho, correspondente ao seu eixo de atuação.</p> <p>Os três Planos de Trabalho utilizarão as mesmas bases de dados do ecossistema Sinesp e poderão contemplar momentos de troca de conhecimento entre os consultores ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade e da autoria individuais sobre cada produto. O Plano de Trabalho deverá conter uma linha do tempo das entregas do consultor, contemplando obrigatoriamente as seguintes seções:</p> <p>a) Resumo executivo, objetivos e justificativa técnica da abordagem metodológica adotada para o eixo de trabalho do consultor, com a indicação de como seus produtos se articulam com os demais eixos da consultoria;</p> <p>b) Abordagem da auditoria e do diagnóstico: delineamento metodológico exato para a extração analítica dos dados referentes à violência contra a mulher pertinentes ao seu escopo, a justificativa dos critérios adotados e as técnicas de governança da informação a serem aplicadas;</p>	30 dias após a assinatura do Contrato	10%

	<p>c) Definição do escopo analítico e das fontes de informação a serem examinadas no ecossistema Sinesp, com destaque para o Sinesp PPE e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), estabelecendo os parâmetros que orientarão a coleta, a avaliação e o tratamento dos registros no âmbito do eixo do consultor;</p> <p>d) Protocolos metodológicos para a formulação da taxonomia, dos dicionários de dados e das regras de negócios aplicáveis ao eixo de trabalho, detalhando como ocorrerá o saneamento técnico das informações mapeadas e como será garantida a entrega de uma base conceitual consolidada e padronizada para utilização posterior pela DGI/SENASP de forma autônoma;</p> <p>e) Matriz de avaliação especificando os principais critérios, indicadores e marcos de maturidade analítica em relação aos quais as fontes primárias estaduais serão diagnosticadas no âmbito do eixo do consultor, permitindo a mensuração objetiva da qualidade e da completude dos registros;</p> <p>f) Levantamento das matrizes de risco e respectivos mitigadores, bem como o mapeamento dos fluxos de responsabilidade para o tratamento de dados sensíveis, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI – Decreto nº 9.637/2018) e com as diretrizes de proteção à vítima previstas na Lei Maria da Penha;</p> <p>g) Protocolos de entrega, etapas de execução e cronograma físico-financeiro detalhado com os marcos intermediários de monitoramento e as instâncias de validação de cada produto previsto no contrato.</p>		
<p>Formato de entrega: Relatório digital, em formatos Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT.</p>			
<p>Produto 2: Documento de Padronização Metodológica: Dicionário de Dados,</p>	<p>Documento técnico contendo a proposta metodológica consolidada para a padronização e o saneamento das informações mapeadas, provendo as bases conceituais e analíticas necessárias para a estruturação qualificada das fontes de dados. O relatório deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dicionário Nacional de Dados: criação de instrumento padronizado das variáveis e conceitos relativos à violência de gênero, com vistas a unificar a leitura e a classificação dos dados oriundos de diferentes Unidades da Federação e sistemas institucionais; 	<p>75 dias após assinatura</p>	<p>25%</p>

<p>Taxonomia e Regras Analíticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Taxonomia e classificação: proposta de categorização e padronização de tipologias criminais, perfis analíticos de vítimas e padrões de recorrência, fundamentada nos achados diagnósticos das demais frentes de trabalho; • Regras de negócios para saneamento: definição estrita dos critérios lógicos e metodológicos para o tratamento de inconsistências, exclusão de duplicidades, preenchimento de lacunas e correção de anomalias nas bases de dados; • Diretrizes para interoperabilidade semântica: recomendações para a adoção de padrões comuns de classificação e nomenclatura que viabilizem a comparabilidade dos dados entre entes federativos e ao longo do tempo. 		
<p>Formato de entrega: Relatório Final entregue em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT. Matrizes e bases de dados finais entregues em planilha eletrônica Excel (.xlsx). Sumário Executivo entregue em formato de apresentação PowerPoint (.pptx). Apresentação oral perante os gestores da DGI/SENASP e do MJSP.</p>			
<p>Produto 3 Documento de Governança Analítica, Instrumento de Maturidade e Diretrizes de Sustentabilidade</p>	<p>Documento síntese de governança analítica, consolidando os instrumentos metodológicos finalizados e as diretrizes estratégicas para a continuidade do trabalho pela DGI/SENASP após o encerramento da consultoria. O documento deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base conceitual e metodológica depurada: entrega da modelagem lógica e conceitual integrada das fontes de dados analisadas, incorporando os resultados do Dicionário de Dados, da Taxonomia e das Regras de Negócios, de forma a constituir um referencial metodológico coeso e de uso imediato pela DGI; • Instrumento de avaliação de maturidade: proposição de uma metodologia de certificação do grau de aderência das Unidades da Federação às diretrizes analíticas estabelecidas, com mecanismos de reconhecimento e incentivo às melhores práticas; • Diretrizes para estruturação de painéis analíticos: recomendações metodológicas — sem escopo tecnológico — para a futura organização de indicadores estratégicos de monitoramento da violência de gênero, abrangendo tanto o acompanhamento gerencial de acesso restrito quanto a promoção de transparência ativa por meio de dados abertos à sociedade; 	<p>135 dias após assinatura</p>	<p>40%</p>

	Protocolo de sustentabilidade: proposta de rotinas e fluxos de atualização metodológica contínua para garantir que os instrumentos entregues possam ser revisados, aprimorados e replicados autonomamente pela DGI/SENASP.		
Formato de entrega: Documento metodológico entregue em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), devidamente formatado conforme as normas da ABNT. O Dicionário de Dados, a Taxonomia e as Matrizes de Regras de Negócios deverão ser entregues obrigatoriamente em planilha eletrônica Excel (.xlsx).			
Produto 4: Relatório Final Consolidado, Sumário Executivo e Transferência de Conhecimentos	<p>Entrega individual. Cada consultor apresentará seu próprio Relatório Final, correspondente ao seu eixo de atuação.</p> <p>Os três Relatórios Finais são complementares entre si e referenciam os achados dos demais eixos quando pertinente, sem prejuízo da responsabilidade e da autoria individuais sobre cada entrega. Os consultores poderão realizar trocas de conhecimento ao longo da execução dos trabalhos, especialmente nas fases que precedem as entregas finais, a fim de assegurar a coerência e a complementaridade do conjunto. O Relatório Final deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Síntese metodológica do eixo de trabalho, com descrição detalhada dos métodos de análise empregados, das fontes examinadas e dos critérios adotados ao longo da consultoria; • Principais conclusões e achados do diagnóstico realizado, com análise crítica dos resultados obtidos no âmbito do eixo do consultor e indicação de sua articulação com os demais eixos da consultoria; • Diagnóstico de maturidade da informação no escopo do eixo, com proposição de ações estratégicas de aperfeiçoamento que possam ser desenvolvidas pela DGI/SENASP; • Mapeamento de fatores-chave de sucesso, lições aprendidas e pontos de atenção identificados ao longo da execução do contrato; • Protocolo formal de transferência de conhecimento à equipe da DGI/SENASP, com entrega dos instrumentos metodológicos finalizados pertinentes ao eixo e 	210 dias após assinatura	25%

	<p>asseguramento da autonomia institucional da Diretoria para continuidade e replicação dos trabalhos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sumário Executivo em PowerPoint, com linguagem visual e objetiva, direcionado aos altos gestores da SENASP e do MJSP, sistematizando os resultados táticos do eixo; • Sistematização da apresentação oral perante os gestores da DGI/SENASP e do MJSP. 		
<p>Formato de entrega: Todos os documentos textuais deverão ser entregues em formato Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), formatados conforme as normas da ABNT. Matrizes analíticas e quadros de sistematização deverão ser entregues em planilha eletrônica Excel (.xlsx). O Sumário Executivo do Relatório Final deverá ser entregue adicionalmente em formato de apresentação PowerPoint (.pptx).</p>			

Total da contratação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

Consultor 1	Consultor 2	Consultor 3
R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

5.1. A duração total da consultoria está prevista para 07 (sete) meses, a partir da data da última assinatura do contrato.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP), em atuação colaborativa e com o suporte técnico da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP).

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica beneficiária, especialmente da Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP), com o apoio do PNUD. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, os consultores deverão de forma complementar:

a) Apresentar à contratante o plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às extrações de dados e entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes técnicos pela DGI/SENASP;

b) Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (*stakeholders*) envolvidas para a adoção dos aperfeiçoamentos propostos. O foco será nas medidas de planejamento, análise de impacto, auditoria e revisão das regras de negócios e governança dos dados criminais;

c) Produzir subsídios de avaliação, do ponto de vista normativo e jurídico, com relação à necessidade de alterações legais ou adequação de fluxos para o compartilhamento e tratamento de dados sensíveis de violência contra a mulher. Essa avaliação deverá observar estritamente as diretrizes de proteção à vítima preconizadas pela Lei Maria da Penha, bem como os marcos regulatórios de governança da informação, com destaque para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI);

d) Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da SENASP e dos Estados selecionados, a fim de obter informações sobre os gargalos de preenchimento na ponta (Delegacias) que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados ao saneamento da base de dados;

e) Realizar reuniões técnicas com as equipes responsáveis para a transferência contínua de conhecimento nas matérias relacionadas à auditoria, padronização e carga de dados, garantindo que a DGI tenha total domínio sobre o modelo entregue;

f) Realizar reuniões de apresentação e validação dos produtos (Dicionários, Taxonomias, Relatórios e *Wireframes*) para os integrantes das equipes técnicas envolvidas; e

g) Realizar a apresentação final (Sumário Executivo) da consultoria para os altos gestores da SENASP, do MJSP e demais integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Especificidades do Trabalho a ser desenvolvido

7.1. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido de forma presencial e remota, com possibilidade de ações específicas e reuniões presenciais ou remotas na sede da Senasp, em Brasília/DF.

A agenda de trabalho será pactuada entre a DGI/Senasp e o consultor.

7.2. Disponibilidade para viagens

Os consultores contratados deverão ter disponibilidade para viagens, a ser definida pela Senasp, com a finalidade de realizar atividades para a execução deste termo de referência.

7.3. Despesas com deslocamento

As despesas com necessidade de deslocamento para outra localidade, bem como gastos com estadia, serão custeadas pelo projeto, nos termos da Portaria Senasp nº 387, de 23 de março de 2022, em caso de necessidade justificada e aprovada pelos supervisores.

8. Prazo de execução do trabalho

O prazo para execução do trabalho e conseqüente entrega dos produtos acima listados é de 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto, conforme o Tópico 5 (Produtos Esperados e Cronograma de Entrega) deste termo de referência.

9. Processo seletivo

Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo lattes acompanhado da documentação comprobatória relacionada nas Tabelas 1 e 2, para o e-mail prodocbra016@mj.gov.br, com o título “Edital nº 02/2026 – Diagnóstico de Maturidade de Dados e Formulação de Ferramentas de Inteligência Estratégica para o Fortalecimento da Gestão por Resultados nos Estados”, até o dia **21 de julho de 2026**.

9.1 Total de Vagas e Distribuição das Atividades

Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para consultores especializados com perfis complementares. Cada consultor será responsável pela liderança e relatoria dos produtos correspondentes ao seu eixo de especialização, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência, atuando de forma colaborativa com os demais.

A consultoria será executada por 03 consultores especializados, com divisão de responsabilidades por eixos complementares de trabalho, de modo a evitar duplicidade de entregas e assegurar a complementaridade técnica entre diagnóstico, análise de recorrência/risco e estruturação metodológica.

9.2. Perfil necessário aos consultores

Serão analisados os currículos, conforme o perfil abaixo:

9.2.1. Requisitos obrigatórios (Eliminatórios)

- Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) reconhecida pelo MEC nas áreas de Ciências Econômicas, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas correlatas.
- Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos atuando com análise de dados, gestão de projetos e produtos (*Product Owner*), monitoramento e avaliação de políticas públicas ou gestão por resultados.

9.2.2. Requisitos desejáveis (Classificatórios)

- Titulação acadêmica de Pós-graduação (Especialização *lato sensu*, MBA, Mestrado ou Doutorado), preferencialmente em áreas de Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Gestão de Projetos ou Economia.
- Experiência comprovada em Gestão por Resultados (RBM), Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos Ágeis (Scrum/Kanban), Gerenciamento de Requisitos ou atuação como *Product Owner*.
- Experiência em análise de dados, estruturação de indicadores, consultoria ou gestão de projetos/dados voltados ao Setor Público (incluindo órgãos de Segurança Pública, Secretarias de Planejamento, Economia Digital ou Inovação Governamental).
- Experiência comprovada em linguagens e ferramentas de extração, tratamento e análise de dados (tais como R, Python, SQL) e/ou ferramentas de *Business Intelligence* e visualização (Power BI, Looker Studio, Tableau).

10. Comprovação de requisitos

Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, o candidato deverá possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil. Somente será contratado o candidato que apresentar o material comprobatório do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, quando for exigido.

11. Disponibilidade

O candidato deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

12. Considerações Finais

Esta contratação será conduzida conjuntamente pela Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP) e o PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo internacional (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação (incluindo relatórios, dicionários de dados, taxonomias, matrizes e painéis analíticos) serão cedidos integralmente e a sua entrega deverá ser feita estritamente à Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP), podendo ser por ela utilizados incondicionalmente para os fins e meios julgados, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, declarando desde já a renúncia da Contratada, nada podendo reclamar *a posteriori*.

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, matrizes, dicionários, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelos contratados, fruto deste Termo de Referência, inclusive

originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e deverão ser entregues estritamente à DGI/SENASP antes da data de término do contrato.

Será vedado aos contratados ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

Além dos procedimentos metodológicos básicos, caberá aos consultores definir outras atividades que julgar necessárias à adequada execução dos trabalhos, dentro dos princípios e limites estabelecidos no contrato de trabalho a ser firmado entre as partes.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras”.

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência.

Os candidatos que já atuaram como servidores no âmbito do Poder Executivo Federal deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data de desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

Confidencialidade e Proteção de Dados (LGPD): Os contratados firmarão Termo de Confidencialidade (NDA) irrevogável. A execução de todas as atividades, bem como o acesso, o processamento e a estruturação de qualquer base de dados, deverá cumprir e seguir rigorosamente as diretrizes, princípios e obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). A utilização, o vazamento, a extração não autorizados ou a revelação de quaisquer dados e informações confidenciais (especialmente dados pessoais sensíveis de vítimas de violência e informações criminais oriundas do *Sinesp PPE* e *FONAR*), obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a rigorosa apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível para reparação de danos aos titulares.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail: prodocbra016@mj.gov.br.

A SENASP se reserva o direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário

ANEXO

Critérios de Seleção / Avaliação

Será desconsiderada a candidatura enviada em desconformidade com o previsto no presente Edital.

Serão automaticamente desclassificadas as pessoas candidatas que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como aquelas que não comparecerem à entrevista.

1. Análise Curricular

Validação e Pontuação (Caráter Eliminatorio e Classificatório): A etapa de análise curricular é composta por duas fases distintas e sucessivas. A primeira fase, de Validação, possui caráter estritamente eliminatório e não atribui pontuação ao candidato. Nesta fase, os currículos serão analisados exclusivamente para a verificação do cumprimento integral dos requisitos obrigatórios previstos no item 9.2.1 deste Edital, sendo a Tabela 1 da Ficha de Avaliação preenchida apenas com as respostas "SIM" ou "NÃO". A fase de Pontuação (classificatória) será aplicada *exclusivamente* aos currículos considerados válidos na etapa anterior. A nota do candidato será o resultado restrito da análise das qualificações profissionais e de formação acadêmica desejáveis, informadas no item 9.2.2 deste Edital. Para os candidatos não eliminados, será preenchida a Tabela 2 da Ficha de Avaliação, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis listados, rigorosamente de acordo com os critérios e limites definidos nesta mesma tabela.

a) Mecânica de Pontuação e Preenchimento da Tabela 1: Validação curricular (Fase Eliminatória)

Formação acadêmica: Graduação nas áreas de Ciências Econômicas, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas correlatas.

Experiência Profissional: de, no mínimo, 3 anos atuando com análise de dados, gestão de projetos/produtos, monitoramento de políticas públicas ou gestão por resultados.

b) Mecânica de Pontuação e Preenchimento da Tabela 2:

Para os candidatos considerados válidos na fase eliminatória, a comissão avaliadora procederá ao preenchimento da Tabela 2 da Ficha de Avaliação. A atribuição de notas

será o resultado direto da análise das qualificações profissionais e acadêmicas desejáveis, devidamente comprovadas por meio documental. O preenchimento observará as seguintes regras de cálculo: no quesito de Formação Acadêmica, as pontuações não são cumulativas, sendo computada exclusivamente a titulação de maior grau apresentada pelo candidato. Nos quesitos de Experiência Profissional (1, 2 e 3), a nota será calculada multiplicando-se os anos completos de experiência comprovada pelo valor em pontos correspondente a cada critério, respeitando-se rigorosamente o limite máximo (teto) de pontos estabelecido para cada linha. O somatório final destas rubricas definirá a nota classificatória do candidato na Análise Curricular, cujo limite absoluto é de 60 (sessenta) pontos.

c) Mecânica de Avaliação e Preenchimento da Tabela 3 (Entrevista Pessoal):

A etapa de Entrevista Pessoal possui caráter classificatório e será realizada exclusivamente com os candidatos que obtiverem as maiores notas na Análise Curricular, limitando-se a convocação a até 10 (dez) candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontuação. Para o preenchimento da Tabela 3 da Ficha de Avaliação, a comissão julgadora deverá assinalar apenas um conceito de desempenho ("Regular", "Bom" ou "Ótimo") para cada um dos três requisitos avaliados, convertendo o conceito na pontuação numérica exata correspondente àquela coluna. A arguição aferirá, de forma estruturada, a clareza na comunicação do candidato, o seu domínio técnico-metodológico sobre a governança de dados e monitoramento de políticas públicas, e o seu nível de engajamento com a temática da modernização estatal e proteção à mulher. A pontuação máxima desta etapa é de 40 (quarenta) pontos. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior nota final, resultante do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular (Tabela 2) e na Entrevista (Tabela 3). Em caso de empate na nota final, o desempenho obtido exclusivamente na etapa de entrevista será adotado como critério único de desempate.

Critério de Desempate: Desempenho na entrevista

FICHA DE AVALIAÇÃO

Tabela 1: Validação curricular (Fase Eliminatória)

Requisitos obrigatórios		SIM	NÃO
Formação acadêmica	Graduação nas áreas de Ciências Econômicas, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas correlatas.		
Experiência profissional	Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos atuando com análise de dados, gestão de projetos/produtos, monitoramento de políticas públicas ou gestão por resultados.		

Tabela 2: Pontuação curricular – Máximo de 60 pontos (Fase Classificatória)

Requisitos desejáveis	Pontos
Formação acadêmica (As pontuações não são cumulativas). Titulação acadêmica de Pós-graduação (Especialização <i>lato sensu</i> , MBA, Mestrado ou Doutorado), preferencialmente em áreas de Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Gestão de Projetos ou Economia	Doutorado: 20 pontos Mestrado: 12 pontos Especialização <i>lato sensu</i> : 08 pontos
Experiência 1: Experiência comprovada em Gestão por Resultados (RBM), Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos Ágeis (Scrum/Kanban), Gerenciamento de Requisitos ou atuação como <i>Product Owner</i> .	03 pontos por ano de experiência, até o máximo de 15 pontos.
Experiência 2: Experiência em análise de dados, estruturação de indicadores, consultoria ou gestão de projetos/dados voltados ao Setor Público (incluindo órgãos de Segurança Pública, Secretarias de Planejamento, Economia Digital ou Inovação Governamental).	03 pontos por ano de experiência, até o máximo de 15 pontos.
Experiência 3: Experiência comprovada em linguagens e ferramentas de extração, tratamento e análise de dados (tais como R, Python, SQL) e/ou ferramentas de <i>Business Intelligence</i> e visualização (Power BI, Looker Studio, Tableau).	05 pontos por ano de experiência, até o máximo de 10 pontos.
Total de máximo pontos da Análise Curricular	60

Tabela 3: Entrevista Pessoal – Máximo de 40 pontos

Requisitos	Regular	Bom	Ótimo
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	6 pontos	8 pontos	10 pontos
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes sobre extração/análise de dados, monitoramento de políticas públicas, modelagem de processos ou metodologias ágeis de gestão.	8 pontos	12 pontos	15 pontos
Interesse no tema: modernização da gestão pública, proteção de grupos vulneráveis (ciclo de violência) e governança orientada a resultados baseada em evidências.	6 pontos	10 pontos	15 pontos
Total máximo de pontos da Entrevista	40 pontos		